



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 806, de 20 de agosto de 2008.

EMENTA: DENOMINA " TRAVESSA GERALDO BRAGA"

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º: Denomina " **Travessa Geraldo Braga**", a que inicia na Rua Otávio Perim, indo terminar na Rua Hermínio Passamani, localizada no Conjunto Habitacional "Honório Passamani", neste Município, tendo como referência a residência do Senhor Paulo César de Castro Vasconcelos.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES., 20 de agosto de 2008.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
20/08/2008.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF.